



8 001

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10886	Agulhas DB -1 14/90	100,00	UN	1,90	190,00
2	10887	Elastico com 01 cm de largura, peça de 100m	50,00	PC	15,00	750,00
3	10888	Entretela termo colante - rolo c/ 50m	10,00	ROLO	89,00	890,00
4	10889	Feltro com 1,40m várias cores a retirar no ato do pedido	60,00	METRO	15,00	900,00
5	10890	Fibra/manta	100,00	METRO	4,90	490,00
6	10892	Linha p/ máquina reta	100,00	UN	4,50	450,00
7	10891	Linhas overlock lain varias cores	150,00	UN	4,50	675,00
8	10893	Malha algodão	200,00	KG	25,00	5.000,00
9	10894	Malha poliviscose	100,00	KG	25,00	2.500,00
10	10895	Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no pedido 1,80 de largura e 100% algodão	200,00	METRO	15,00	3.000,00
11	10896	Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca	200,00	METRO	13,00	2.600,00
12	10897	Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/brinquedos etc para aplique em aretsanato) de 2,55 de largura e 100% algodão	100,00	METRO	15,00	1.500,00
13	10898	Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine	150,00	METRO	14,90	2.235,00
14	10899	Tecido elenca com lycra/100%poliester/liso em cores escuras (varias cores escuras (varias cores a escolher no ato do pedido) (ramada - 1.60 largura)	80,00	METRO	25,00	2.000,00
15	10900	Tecido fustão	150,00	METRO	19,00	2.850,00
16	10901	Tecido lonita	150,00	METRO	13,00	1.950,00
17	10902	Tecido percal	150,00	METRO	14,00	2.100,00
18	10903	Tecido sarja BRIM 2 x 1 1.60 largura 167G/m2 encolhimento máxima de 3% a 5% acabamento tinto	150,00	METRO	12,90	1.935,00
19	10904	Tecido soft	150,00	KG	29,00	4.350,00
20	10905	Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege)	150,00	METRO	19,00	2.850,00
21	8951	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 1.40 X 0,70 CM E FAIXA EM ETAMINE VARIAS CORES	50,00	UN	19,90	995,00
22	8970	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM	20,00	ROLO	39,00	780,00



E 002

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

		DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS				
23	10906	Viés várias cores (p/ remate)	50,00	METRO	9,90	495,00
24	3360	ZÍPER 15 cm	100,00	UN	1,00	100,00
25	2328	ZÍPER COM 40 CM	100,00	UN	1,00	100,00
26	10907	ZÍPER DE 60CM	100,00	UN	1,00	100,00
TOTAL						41.785,00

JUSTIFICATIVA: Atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/10/2014.

  
\_\_\_\_\_  
MANFREDO GERMANO KNAPP  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2055	09.002.08.244.0801.02019	807
2014	2140	09.002.08.244.0801.02015	753
2014	2181	09.002.08.244.0801.02015	808

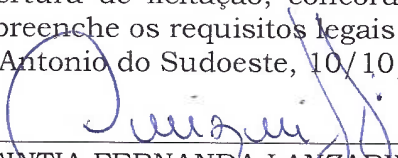
Santo Antonio do Sudoeste, 10/10/2014.

\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 10/10/2014.

  
\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.  
Santo Antonio do Sudoeste, 10/10/2014.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

030  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 214/2014

8

004

Solicitação \_\_\_\_\_  
Número Tipo Emitido em Quantidade de itens  
**214** **Aquisição de Material** 09/10/2014 26

Solicitante \_\_\_\_\_ Processo Gerado \_\_\_\_\_  
Código Nome Número  
551708-7 MANFREDO GERMANO KNAPP 425/2014

Local \_\_\_\_\_  
Código Nome  
84 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão \_\_\_\_\_ Pagamento \_\_\_\_\_  
Nome Forma  
09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL EM ATÉ 30 DIAS APÓS

Entrega \_\_\_\_\_  
Local Prazo  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1 Dias

**Descrição:**

Aquisição de material (tecidos e aviamentos) conforme plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social

**Justificativa:**

atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010886	Agulhas DB -1 14/90	UN	100,00	1,90	190,00
010887	Elástico com 01 cm de largura, peça de 100m	PC	50,00	15,00	750,00
010888	Entretela termo colante - rolo c/ 50m	ROLO	10,00	89,00	890,00
010889	Feltro com 1,40m várias cores a retirar no ato do pedido	METRO	60,00	15,00	900,00
010890	Fibra/manta	METRO	100,00	4,90	490,00
010892	Linha p/ máquina reta	UN	100,00	4,50	450,00
010891	Linhas overlock lain varias cores	UN	150,00	4,50	675,00
010893	Malha algodão	KG	200,00	25,00	5.000,00
010894	Malha poliviscose	KG	100,00	25,00	2.500,00
010895	Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no pedido 1,80 de largura e 100% algodão	METRO	200,00	15,00	3.000,00
010896	Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca	METRO	200,00	13,00	2.600,00
010897	Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/brinquedos etc para aplique em aretsanato) de 2,55 de largura e 100% algodão	METRO	100,00	15,00	1.500,00
010898	Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine	METRO	150,00	14,90	2.235,00
010899	Tecido elenca com lycra/100%poliester/liso em cores escuras (varias cores escuras (varias cores a escolher no ato do pedido) (ramada - 1.60 largura)	METRO	80,00	25,00	2.000,00
010900	Tecido fustão	METRO	150,00	19,00	2.850,00
010901	Tecido lonita	METRO	150,00	13,00	1.950,00
010902	Tecido percal	METRO	150,00	14,00	2.100,00
010903	Tecido sarja BRIM 2 x 1 1.60 largura 167G/m2 encolhimento máxima de 3% a 5% acabamento tinto	METRO	150,00	12,90	1.935,00
010904	Tecido soft	KG	150,00	29,00	4.350,00
010905	Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege)	METRO	150,00	19,00	2.850,00
008951	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 1.40 X 0,70 CM E FAIXA EM ETAMINE VARIAS CORES	UN	50,00	19,90	995,00
008970	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS	ROLO	20,00	39,00	780,00
010906	Viés várias cores (p/ remate)	METRO	50,00	9,90	495,00
003360	ZÍPER 15 cm	UN	100,00	1,00	100,00
002328	ZÍPER COM 40 CM	UN	100,00	1,00	100,00
010907	ZÍPER DE 60CM	UN	100,00	1,00	100,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.785,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>41.785,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO IGD/PBF-2014

a) material de consumo/oficina sócio-educativa/artesanato

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Quantidade		Valor	
			Valor Unitário	Valor Total Anual
Agulhas DB-1 14/90 10886	Unid	100	1,90	190,00
Elástico com 01 cm de largura, peça de 100m 10887	Peça	50	15,00	750,00
Entretela termo colante (ROLO C/ 50M) 10888	Rolo	10	89,00	890,00
Feltro com 1.40m várias cores a retirar no ato do pedido 10889	Metro	60	15,00	900,00
Fibra / MANTA 10890	Metro	100	4,90	490,00
Linha overlock lain varias cores 10891	Unid	150	4,50	675,00
Linha p/ máquina reta 10892	Unid	100	4,50	450,00
Malha algodão KG 10893	KG	200	25,00	5.000,00
Malha poliviscose KG 10893	KG	100	25,00	2.500,00
Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no ato do pedido. 1.80 de largura e 100%algodão 10895	Metro	200	15,00	3.000,00
Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca. 10894	Metro	200	13,00	2.600,00
Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/ brinquedos etc para aplique em artesanato.) de 2,55 de largura e 100% algodão 10897	Metro	100	15,00	1.500,00
Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine 10898	Metro	150	14,90	2.235,00
Tecido elenca com lycra/100% poliéster/liso em cores escuras (varias cores a escolher no ato do pedido) (ramada-1.60largura) KG 10899	Metro	80	25,00	2.000,00
Tecido fustão 10900	Metro	150	19,00	2.850,00
Tecido lonita 10901	Metro	150	13,00	1.950,00
Tecido percal 10902	Metro	150	14,00	2.100,00
Tecido sarja BRIM 2x1 -1.60 largura 167G/m2 encolhimento máximo de 3% a 5% acabamento tinto 10903	Metro	150	12,90	1.935,00
Tecido soft - KG 10904	KG	150	29,00	4.350,00
Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege) 10905	Metro	150	19,00	2.850,00

6

006

Toalhas de rosto 100% algodão de 1ª qualidade com no mínimo 1.40x0,70 cm e faixa em etamine várias cores a escolher no ato do pedido <i>8951</i>	Unid	50	19,90	995,00
Velcro macho e fêmea com 02 cm de largura-100% acrílico-cores a escolher no ato do ped. ROLO c/ 25 metros <i>7970</i>	Rolo	20	39,00	780,00
Viés várias cores (p/remate) <i>10906</i>	Metro	50	9,90	495,00
Zipper de 15 cm <i>3360</i>	Unid	100	1,00	100,00
Zipper de 40cm <i>2328</i>	Unid	100	1,00	100,00
Zipper de 60 cm <i>10907</i>	Unid	100	1,00	100,00
TOTAL.....				41.785,00

COMPLEMENTAÇÃO DO RECURSO COM ITENS JÁ LICITADOS TAIS COMO;

Combustível gasolina, diárias, água, gás, outros

Santo Antonio do Sudoeste, 07/10/2014



Manfredo Germano Knapp  
Secretário Municipal de Assistência Social

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

84.816.867/0001-00

RUA MAUA 2929, CENTRO - REALEZA - PR

**ORÇAMENTO: material de consumo/oficina sócio-educativa/artesanato**

Descrição dos Itens DISCRIMINAR OS ITENS	Quantidade	Valor	
		Valor Unitário	Valor Total Anual
Agulhas DB-1 14/90			
Elástico com 01 cm de largura, peça de 100m		1,90	
Entretela termo colante (ROLO C/ 50M)		15,00	
Feltro com 1.40m várias cores a retirar no ato do pedido		89,00	
Fibra / MANTA		15,00	
Linha overlock lain varias cores		4,90	
Linha p/ máquina reta		4,50	
Malha algodão KG		4,50	
Malha poliviscose KG		25,00	
Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no ato do pedido. 1.80 de largura e 100%algodão		25,00	
Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca.		15,00	
Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/brinquedos etc para aplique em artesanato.) de 2,55 de largura e 100% algodão		13,00	
Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine		15,00	
Tecido elenca com lycra/100% poliéster/liso em cores escuras (varias cores a escolher no ato do pedido) (ramada-1.60largura) KG		14,90	
Tecido fustão		25,00	
Tecido lonita		19,00	
Tecido percal		13,00	
Tecido sarja BRIM 2x1 -1.60 largura 167G/m2		14,00	
encolhimento máximo de 3% a 5% acabamento tinto		12,90	
Tecido soft - KG		29,00	
Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege)		19,00	
Toalhas de rosto 100% algodão de 1ª qualidade com no mínimo 1.40x0,70 cm e faixa em etamine várias cores a escolher no ato do pedido		19,90	
Velcro macho e fêmea com 02 cm de largura-100% acrílico-cores a escolher no ato do ped. ROLO		39,00	
Viés várias cores (p/remate)			
Zipper de 15 cm		9,90	
Zipper de 40cm		1,00	
Zipper de 60 cm		1,00	
		1,00	

**Assunto:** RE: ORÇAMENTO  
**De:** Tecelagem Madrytex Ltda - REALEZA - - (madrlytexiza@hotmail.com)  
**Para:** social.santoantonio@yahoo.com.br;  
**Data:** Segunda-feira, 6 de Outubro de 2014 15:29

**SEGUE ORÇAMENTO, QUALQUER DUVIDA ESTOU A DISPOSICÃO.**

Atenciosamente

**Cristian Luiz Forte**  
**Tecelagem Madrytex Ltda**  
Rua Mauá, 2929 | Centro  
Realeza - PR | 85.770-000  
☎ (46) 3543-1577

**Date:** Mon, 6 Oct 2014 07:21:10 -0700  
**From:** social.santoantonio@yahoo.com.br  
**Subject:** ORÇAMENTO  
**To:** madrlytexiza@hotmail.com

CONFORME CONTATOS TELEFONICOS, ENVIAMOS LISTA PARA LEVANTAMENTO DE PREÇO E MELHORIA NA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS SE NECESSÁRIO FOR, CONSIDERANDO QUE É PARA LICITAÇÃO. TELEFONE 46-3563-1473 COM CAÇULA. DESDE JÁ AGRADECEMOS.





6 009

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 -**  
**PROCESSO Nº 426/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0109/2014 de 10/10/2014.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 41.785,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 23/10/2014 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 23/10/2014 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de outubro de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	13/10/2014
JORNAL:	DICEMS
EDIÇÃO:	703
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	11/10/2014
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	938
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 13 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0703

Página 34 / 070

havendo área de contato direto com o interior da indústria, provido de laje; em quantidade e tamanho adequados ao número de funcionários que trabalham no local, conforme legislação específica; dotados dos equipamentos e utensílios necessários às boas práticas de higiene; dotados de pedilúvio no acesso para a área industrial.

XXIII - ESCRITÓRIO

ser localizado próximo à área industrial, podendo ser anexo ou não, desde que não possua acesso direto com o interior do estabelecimento.

XXIV - OUTROS ANEXOS

Oficina, refeitório, residência e depósitos.

devem estar localizados à uma distância aproximada de 10 m (vinte metros) da área industrial;

não devem dar acesso direto ao interior da indústria;

quando forem anexo ao estabelecimento, devem comunicar-se com o mesmo somente através de "óculo".

Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, 09 de outubro de 2014.

MOACIR FIAMONCINI HELIO VANSETTO

Prefeito de Santa Izabel do Oeste Secretário da Agricultura

CLEUSA SCATOLIN

Méd. Vet. SIM/POA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA

DIVISÃO DE AGRICULTURA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA

PREFEITO MUNICIPAL - MOACIR FIAMONCINI

SECRETARIO MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA - HÉLIO VANSETTO

CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA - HÉLIO VANSETTO

EDUCAÇÃO VETERINÁRIA SIM/POA - CLEUSA SCATOLIN

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA Nº 046/2014 - PMSAS**

**PROCESSO Nº 424/2014**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EMPRESA CONTRATADA: QUIMIOLAB.COM.EIMP.DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - CNPJ Nº 85.345.528/0001-55, com sede na Rua Uruguai, 266, centro, na cidade de Chapecó-SC, com um valor de R\$ 7.895,40 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de outubro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 0104/2014 de 23/09/2014.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.	80.890.502/0001-74	GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO	Socio Administrador	894.323.048-68	60	7 Dias(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0104/2014 de 23/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: G.L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA.

CNPJ Nº 80.890.502/0001-74

Representante: GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

CPF nº 894.323.048-68

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, locação e manutenção de softwares de controle das Declarações Fiscais (DFC, PGDAS-D e DEFIS) e também da Produção Primária do Município conforme anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 28.275,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 08/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

**PORTARIA Nº 15.013/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1.992/09, **RESOLVE,**

EXONERAR, Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 31 de janeiro de 2013.

ANTONIA NATTS DOS SANTOS RG 4.168.140-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 15.005/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE,**

EXONERAR, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, GEOVANI PEDRO GUARESCHI, a partir de 31 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE JANEIRO DE 2013.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 - PROCESSO Nº 426/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 109/2014 de 10/10/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 41.785,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/10/2014 até as 09:00 horas

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO 23/10/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de outubro de 2014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

153012316

<http://amsop.dioems.com.br>



E 011

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**  
**PROCESSO Nº 426/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **23/10/2014, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **23/10/2014, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



E 012

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2055	09.002.08.244.0801.02019	807
2014	2140	09.002.08.244.0801.02015	753
2014	2181	09.002.08.244.0801.02015	808

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **23/10/2014, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 23/10/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 23/10/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno,



E 013

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

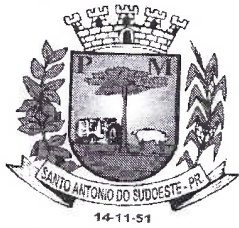
**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**



E 014

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).





6 017

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Documentos facultativos**

### *9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

***9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.***

**9.3** - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



E 019

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n° 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data de solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 41.785,00 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco)



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



E 021

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante



E

022

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de outubro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10886	Agulhas DB -1 14/90	100,00	UN		
2	10887	Elástico com 01 cm de largura, peça de 100m	50,00	PC	1,90	190,00
3	10888	Entretela termo colante - rolo c/ 50m	10,00	ROLO	15,00	750,00
4	10889	Feltro com 1,40m várias cores a retirar no ato do pedido	60,00	METRO	89,00	890,00
5	10890	Fibra/manta			15,00	900,00
6	10892	Linha p/ máquina reta	100,00	METRO	4,90	490,00
7	10891	Linhas overlock lain varias cores	100,00	UN	4,50	450,00
8	10893	Malha algodão	150,00	UN	4,50	675,00
9	10894	Malha poliviscose	200,00	KG	25,00	5.000,00
10	10895	Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no pedido 1,80 de largura e 100% algodão	100,00	KG	25,00	2.500,00
11	10896	Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca	200,00	METRO	15,00	3.000,00
12	10897	Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/brinquedos etc para aplique em aretsanato) de 2,55 de largura e 100% algodão	200,00	METRO	13,00	2.600,00
13	10898	Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine	100,00	METRO	15,00	1.500,00
14	10899	Tecido elenca com lycra/100%poliester/liso em cores escuras (varias cores escuras (varias cores a escolher no ato do pedido) (ramada - 1.60 largura)	150,00	METRO	14,90	2.235,00
15	10900	Tecido fustão	80,00	METRO	25,00	2.000,00
16	10901	Tecido lonita	150,00	METRO	19,00	2.850,00
17	10902	Tecido percal	150,00	METRO	13,00	1.950,00
18	10903	Tecido sarja BRIM 2 x 1 1.60 largura 167G/m2 encolhimento máxima de 3% a 5% acabamento tinto	150,00	METRO	14,00	2.100,00
19	10904	Tecido soft	150,00	METRO	12,90	1.935,00
20	10905	Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege)	150,00	KG	29,00	4.350,00
21	8951	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 1.40 X 0,70 CM E FAIXA EM ETAMINE VARIAS CORES	50,00	UN	19,00	995,00
22	8970	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS	20,00	ROLO	39,00	780,00
23	10906	Viés várias cores (p/ remate)				
24	3360	ZÍPER 15 cm	50,00	METRO	9,90	495,00
25	2328	ZÍPER COM 40 CM	100,00	UN	1,00	100,00
26	10907	ZÍPER DE 60CM	100,00	UN	1,00	100,00
<b>TOTAL</b>						<b>41.785,00</b>

E

024

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0109/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0109/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0109/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

## DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

8 030

**ANEXO VIII**  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0109/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:  
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0109/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 0109/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

E 032

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

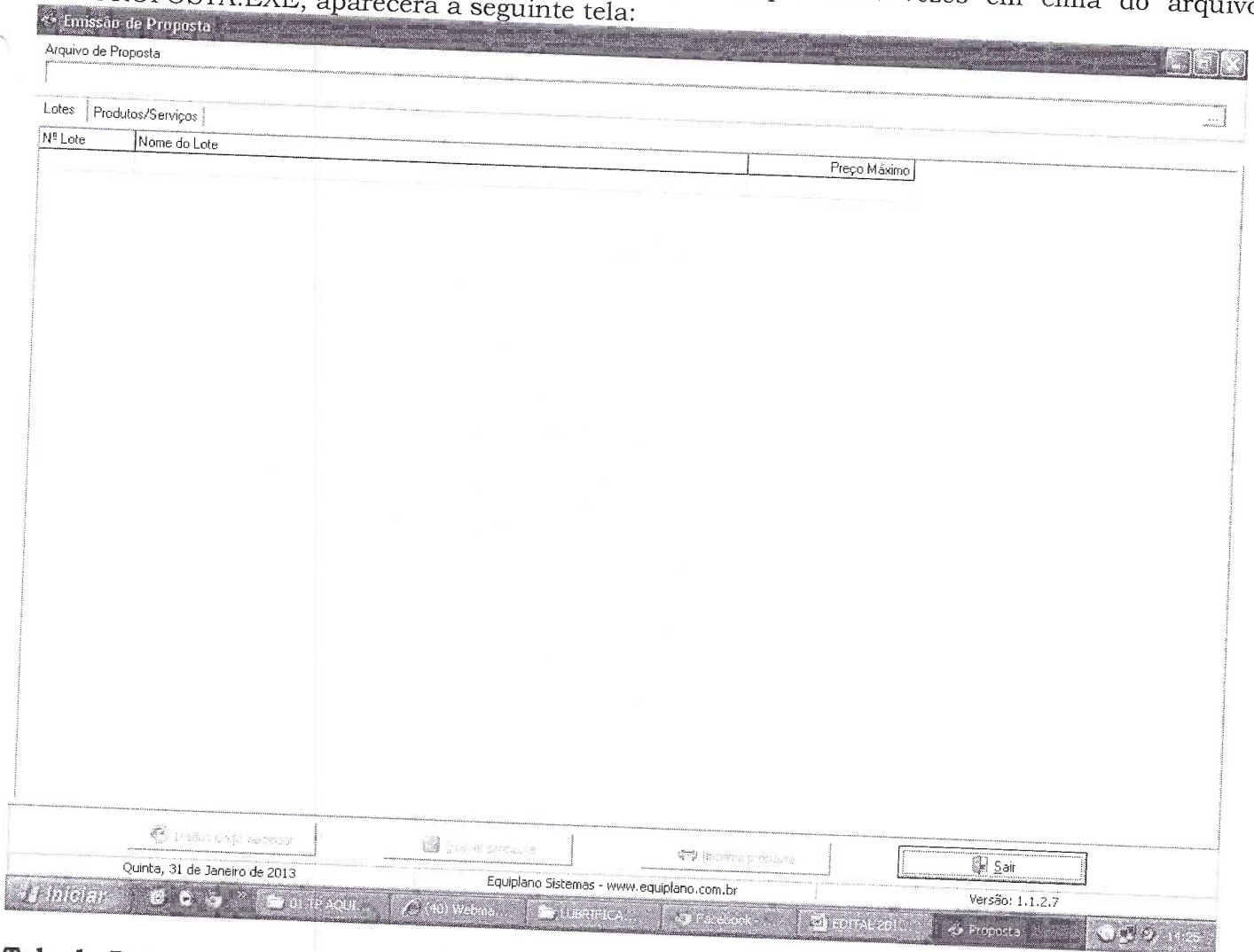
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

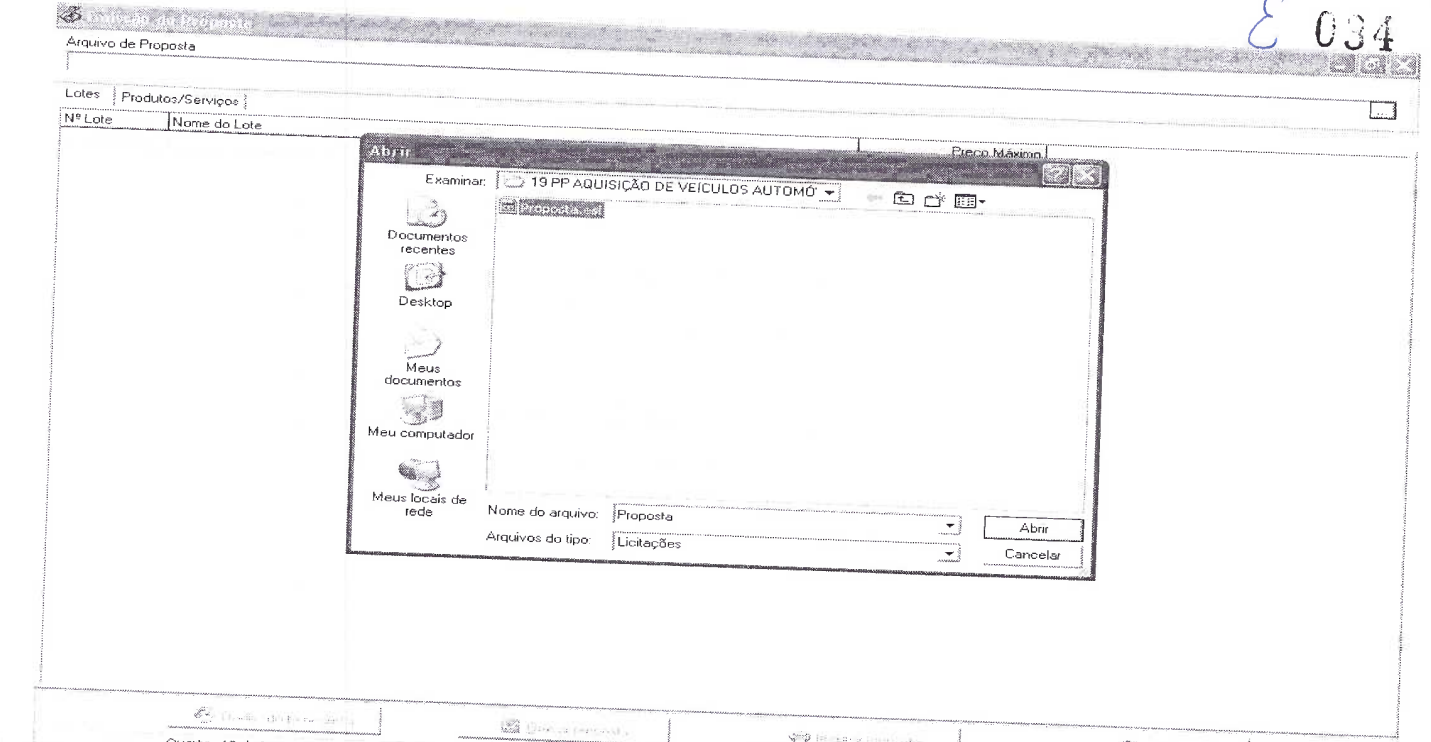
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

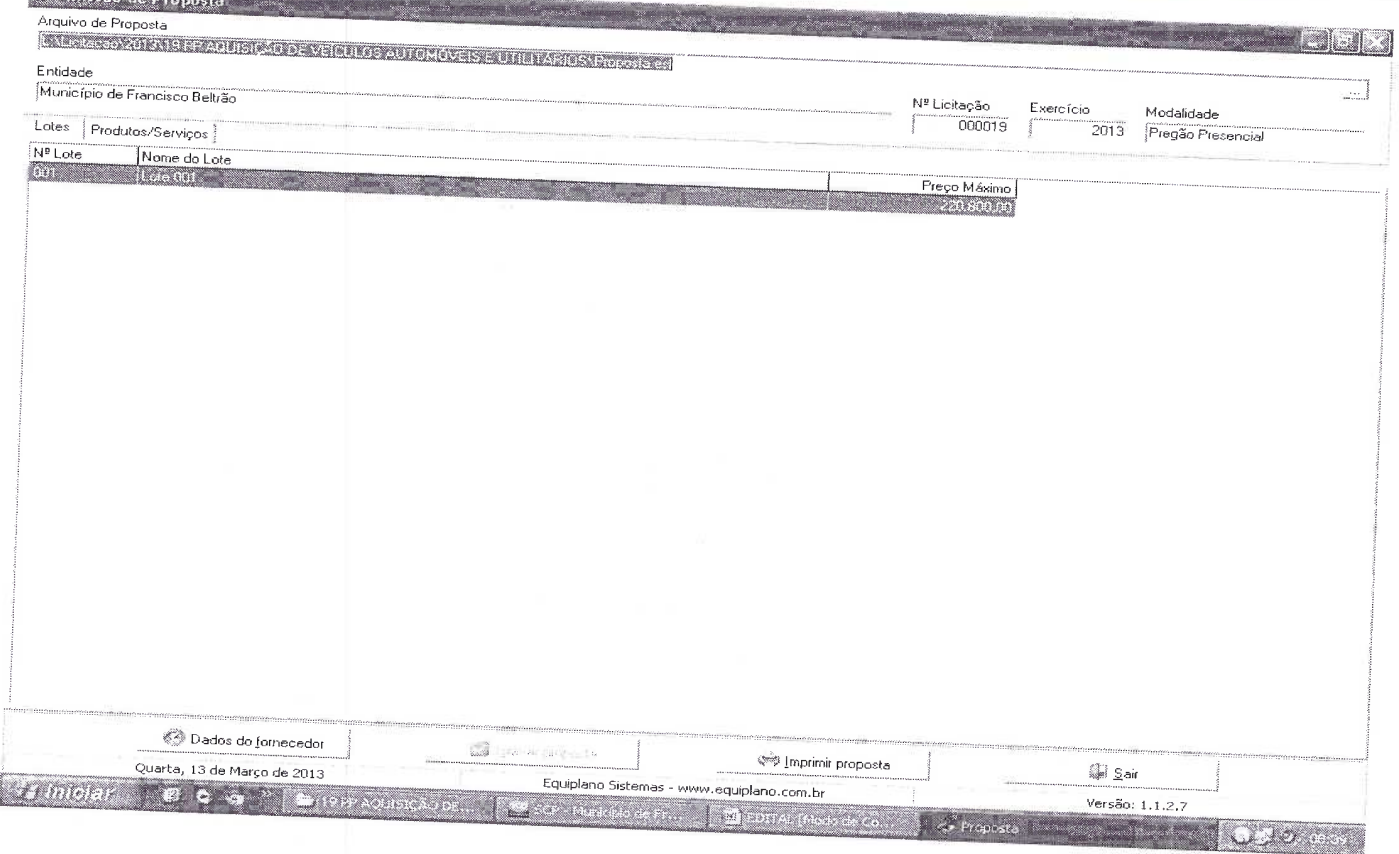


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.es

Entidade

Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação  
000019

Exercício  
2013

Modalidade  
Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde	Unid	Preço Un. Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEC	3,00	UN	48.800,00			

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Quarta, 13 de Março de 2013

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Imprimir proposta

Sair

Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Nome \*

Endereço \* Número \* Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ \* Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.2.7

Imprimir proposta Sair

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Representante**

Nome \*

CPF \* RG

Endereço Número Complemento

Bairro Cidade \* UF \* CEP

E-mail Telefone

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

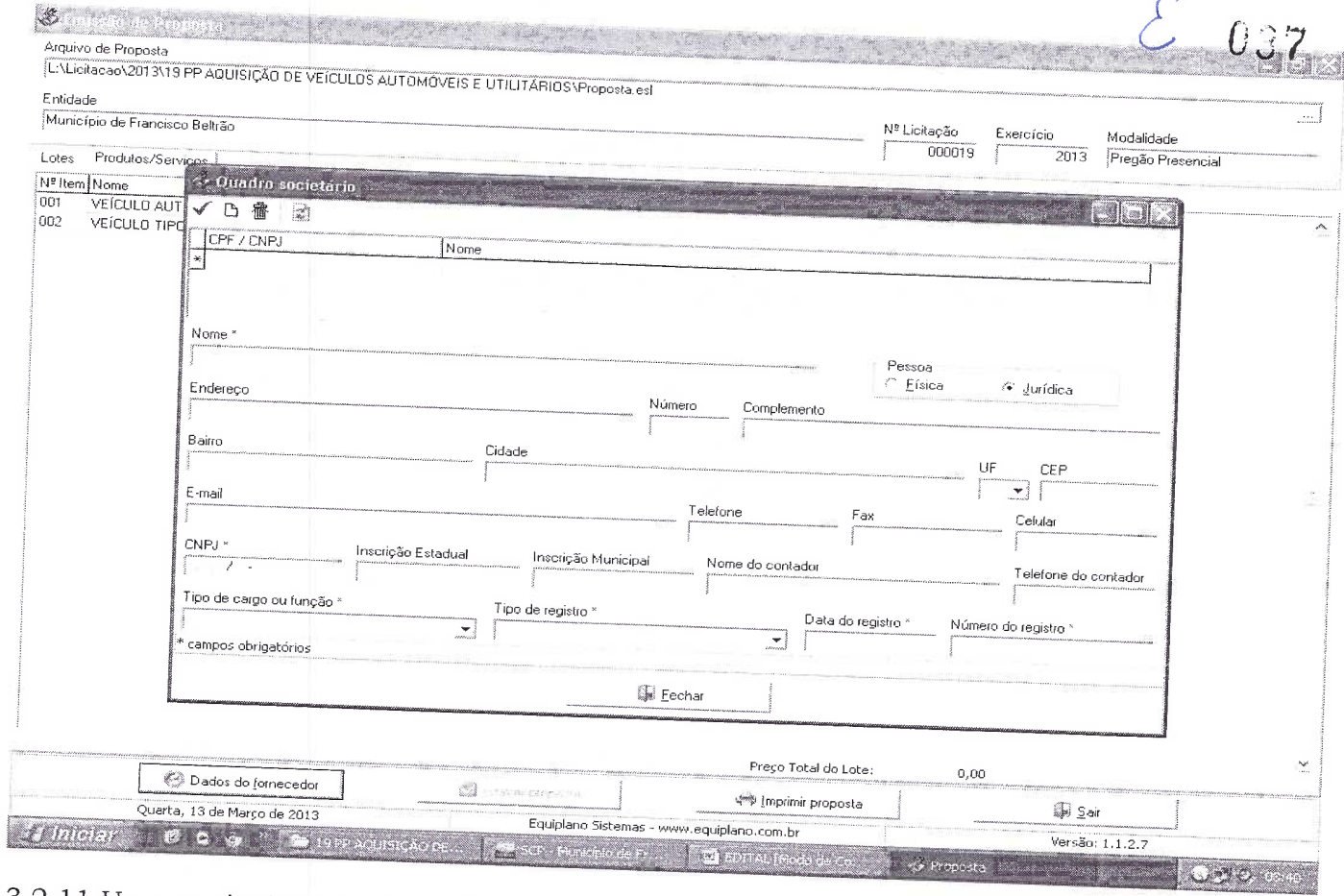
Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.2.7

Imprimir proposta Sair

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

E 037



3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



E

038

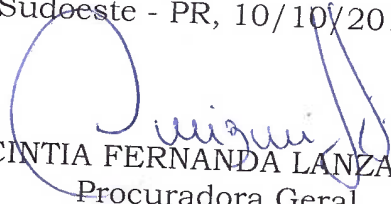
**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0109/2014, de 10/10/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/10/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 17 de outubro de 2014 10:39  
**Para:** 'MB Catarinense Ltda'  
**Assunto:** RES: Edital e Arquivo Proposta  
**Anexos:** EDITAL PP 109 2014.doc; PropostaPP1092014.esl; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** MB Catarinense Ltda [<mailto:mbcatarinense@hotmail.com>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de outubro de 2014 14:36  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital e Arquivo Proposta

Boa tarde!

Gostaria de solicitar edital e o arquivo proposta do pregão:109/2014

Att:

Marlene

MB CATARINENSE LTDA ME

8

040

## Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 14 de outubro de 2014 09:32  
**Para:** " Tecelagem Madrytex Ltda - REALEZA - "  
**Assunto:** RES: Edital  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; EDITAL PP 109 2014.doc; PropostaPP1092014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

**De:** ' Tecelagem Madrytex Ltda - REALEZA - - [mailto:madrytexrza@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 13 de outubro de 2014 16:35  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Edital

Solicito através deste o edital mencionado abaixo:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Pregão Presencial núm.: 109/2014

#### OBJETO:

Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social.

**VALOR: R\$41.785,00**

Data: 23/10/2014

Telefone: (46) 3563-8000

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) | [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br)

Site: <http://www.pmsas.pr.gov.br/>

Atenciosamente

Cristian Luiz Forte  
Tecelagem Madrytex Ltda  
Rua Mauá, 2929| Centro



E

041

E

043

# Madrytex Fashion

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

**CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08**

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
CNPJ/MF Nº 84.816.867/0001-00, sediada a Rua Mauá, 2929, centro - Realeza - Paraná.

O representante legal da empresa TECELAGEM MADRYTEX LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 15 de OUTUBRO DE 2014.

**REGIS PAULO RECKZIEGEL**

**84.816.867/0001-00**

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA.**

Rua Mauá, 2929 - Centro  
**85770-000 - REALEZA - PR**

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 23/10/14  
Horário: 08h:44m  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

4

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza - PR Fone (46) 3543 - 1577  
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: [madrytex@wln.com.br](mailto:madrytex@wln.com.br) CEP-85770-000

*[Signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.816.867/0001-00</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>02/09/1991</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R MAUA</b>		NÚMERO <b>2929</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALIZA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/07/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/10/2014** às **14:02:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileira, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e REGIS PAULO RECKZIEGEL, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20118187287 em sessão de 26/10/2011 e inscrita no CNPJ/MF 84.816.867/0001-00, **RESOLVEM** assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que o ramo de atividade passa a ser Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que altera-se o ramo de atividade da filial localizada na Rua Ibioporã nº 421, Centro em Pato Branco - PR, para Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

**CLAUSULA QUARTA:** Da consolidação de contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determina no art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passam a ter a seguinte redação:

TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LORMIRIO JOSE MASSAROLO, de nacionalidade brasileiro, natural de Água Doce - SC, nascido em 16/03/1943, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Busato, 3210, em Realeza - PR. Portador do RG nº. 12.R.401.016 SSP - PR e CPF nº. 066.957.289-68 e REGIS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

23/10/14 Santo Antonio do Sudoeste - PR

*[Handwritten Signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Comissão de Licitações

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



**TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**

**CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**PAULO RECKZIEGEL**, brasileiro, natural de Três Passos - RS, nascido em 08/03/1968, casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comercio, residente e domiciliado na Rua Mauá, 2929, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG nº 4.243.032-3 SSP PR e do CPF nº 628.072.779-34. Únicos sócios da empresa **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85.770-000, com Registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202619561 em sessão de 02/09/1991 e seu ultimo ato sob nº. 20118187287 em sessão de 26/10/2011 e inscrita no **CNPJ/MF 84.816.867/0001-00**, **RESOLVEM** assim consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**, com sede e domicilio na Rua Mauá, 2929, Centro em Realeza - PR, CEP 85770-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social de R\$ 473.300,00 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais), dividido em 473.300 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do pais, pelos sócios: **LORMIRIO JOSE MASSAROLLO**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), e **REGIS PAULO RECKZIEGEL**, com 236.650 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 236.650,00 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objetivo comercial será: Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02 e Comercio Varejista de Artigos de Papelaria CNAE 4761-0/03.

**CLAUSULA QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades comerciais em 15 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** Que possui uma filial na Rua Ibiopora nº 421, Centro em Pato Branco - PR. Com destaque para o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins de efeitos fiscais, com o ramo de atividade de Comercio Atacadista de Tecidos CNAE 4641-9/01; Comercio Atacadista de Artigos de Armarinho CNAE 4641-9/03; Comercio Varejista de Tecidos CNAE 4755-5/01 e Comercio Varejista de Artigos de Armarinho CNAE 4755-5/02.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurado, em igualdade de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas alterações contratuais pertinentes.

**CLAUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a **REGIS PAULO RECKZIEGEL** com poderes de administrar autorização, o uso do nome

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

23/10/14

ESB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

CNPJ/MF 84.816.867/0001-00

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

empresarial, vedado, no direito, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA:** Nos quatro meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo e destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado, e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Declara que a presente empresa encontra-se enquadrada na lei complementar 123 de 14/12/2006 como Empresa de Pequeno Porte.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Realeza Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultado deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Testemunhas: Realeza PR, 02 de outubro de 2013.

Hileno Palero  
RG 1.264.178, SSPPR

Lornirio Jose Massarollo

Daura Salapata Pavan  
RG 5.580.821-8 SSPPR

Regis Paulo Reckziegel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2013  
 SOB NÚMERO: 20135904560  
 Protocolo: 13/590456-0, DE 09/10/2013

Empresa: 41 2 0261956 1  
 TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

23/10/14

ESB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '4' and 'E'.

E

048



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL

23/10/14

*[Signature]*

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

E  
 4  
*[Signature]*

**Madrytex**  
Fashion

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

**CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

TECELAGEM MADRYTEX LTDA, CNPJ/MF Nº 84.816.867/0001-00, sediada, Rua Mauá, 2929, Centro – Realeza – Paraná.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

84.816.867/0001-00

Realeza, 15 de OUTUBRO DE 2014.

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro  
85770-000 - REALEZA - PR

**REGIS PAULO RECKZIEGEL**

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza – PR Fone (46) 3543 - 1577  
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: [madrytex@wln.com.br](mailto:madrytex@wln.com.br) CEP-85770-000





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

E 050

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0261956-1	<b>CNPJ</b> 84.816.867/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 02/09/1991	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/08/1991
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> Rua MAUA, 2929, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
<b>Objeto Social</b> - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; E - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.			
<b>Capital: R\$</b> 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 473.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
LORMIRIO JOSE MASSAROLO 066.957.289-68	236.650,00	SOCIO	XXXXXXX
REGIS PAULO RECKZIEGEL 628.072.779-34	236.650,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 21/10/2013	<b>Número:</b> 20135904560	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0058624-2		CNPJ: 84.816.867/0002-90	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)</b> RUA IBIPORA, 421, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-970, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 20 de outubro de 2014



14/637085-6

*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

23/10/14

039

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*Assinatura*

Carla E. F. Lucatelli

3763 294-1/PR

E  
4  
5/11

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 109/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

Fornecedor : TECELAGEM MADRYTEX LTDA

E-mail: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

CNPJ: 84.816.867/0001-00

Telefone: (46) 3543 1577

Fax: (46) 3543 1577

Celular: (46) 3543 1343

Endereço : RUA MAUA 2929 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone contador: (46) 3543 1343

Inscrição Estadual: 3320098008

RG: 42430323

Representante: REGIS PAULO RECKZIEGL

CPF: 628.072.779-34

Telefone representante: (46) 3543 -

Endereço representante: RUA MAUA 2929 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

E-mail representante: MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM

Conta: 11944-X

Data de abertura:

Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).		Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Aglhas DB -1 14/90	100,00	UN	1,90	BEKA	1,80	180,00
002	Elástico com 01 cm de largura, peça de 100m	50,00	PC	15,00	ZANOTTI	14,80	740,00
003	Entrelela termo colante - rolo c/ 50m	10,00	ROLO	89,00	MAKRO CENTRAL	88,90	889,00
004	Feltro com 1,40m várias cores a retirar no ato do pedido	60,00	METR	15,00	MAKRO CENTRAL	14,90	894,00
005	Fibrãmanta	100,00	METR	4,90	ESTRELA VERDE	4,80	480,00
006	Linha p/ máquina reta	100,00	UN	4,50	TRICHE	4,40	440,00
007	Linhas ov erlock lain várias cores	150,00	UN	4,50	TRICHE	4,40	660,00
008	Malha algodão	200,00	KG	25,00	4K	24,90	4.980,00
009	Malha poliviscose	100,00	KG	25,00	4K	24,90	2.490,00
010	Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no pedido	200,00	METR	15,00	ADAR	14,90	2.980,00
011	Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca	200,00	METR	13,00	COTEMINAS	12,90	2.580,00
012	Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/brinquedos etc para aplique em artesanato) de 2,55 de largura e 100% algodão	100,00	METR	15,00	UNITECI	14,90	1.490,00
013	Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine	150,00	METR	14,90	SANTANENSE	14,80	2.220,00
014	Tecido elenca com lycra/100%poliester/liso em cores escuras (varias cores escuras (varias cores a escolher no ato do pedido) (ramada - 1.60largura)	80,00	METR	25,00	4K	24,90	1.992,00
015	Tecido fustão	150,00	METR	19,00	MAKRO CENTRAL	18,90	2.835,00
016	Tecido lonita	150,00	METR	13,00	HERCULIZADO	12,90	1.935,00
017	Tecido percal	150,00	METR	14,00	COTEMINAS	13,90	2.085,00
018	Tecido satã BRIM 2 x 1.1.60 largura 167G/m2 encolhimento máxima de 3% a 5% acabamento tinto	150,00	METR	12,90	SANTANENSE	12,80	1.920,00
019	Tecido soft	150,00	KG	29,00	PETTENATI	28,90	4.335,00
020	Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege)	150,00	METR	19,00	MAKRO CENTRAL	18,90	2.835,00
021	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM NO MINIMO 1.40 X 0.70 CM E FAIXA EM ETAMINE VARIAS CORES	50,00	UN	19,90	LIDERANÇA	19,80	990,00
022	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS	20,00	ROLO	39,00	MAKRO CENTRAL	38,90	778,00
023	Vies várias cores (p/ remate)	50,00	METR	9,90	ZANOTTI	9,80	490,00
024	ZÍPER 15 cm	100,00	UN	1,00	MAKRO CENTRAL	0,99	99,00
025	ZÍPER COM 40 CM	100,00	UN	1,00	MAKRO CENTRAL	0,99	99,00

84.816.867/0001-00  
 TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
 Rua Maua, 2929 - Centro  
 85770-000 - REALEZA - PR

051  
  
 16/10/2014 10:47:50

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 109/2014

# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Formador: **TECELAGEM MADRYTEX LTDA**  
RUA MAUD - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 857 70-000

Contador: **HILENO PALARO**  
CPF: 628.072.779-34  
RUA MAUD - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

E-mail: **MADRYTEXRZA@HOTMAIL.COM**  
Telefone: (46) 3543 1577

RG: 42430323

Telefone contador: (46) 3543 1343

Agência: 2514-3 - BRASIL - REALEZA/PR

Conta: 11944-X

Telefone representante: (46) 3543 -

Empresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Data de abertura:

Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
100,00	UN	1,00	MAKRO CENTRAL	0,99	99,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:					41.816,00
TOTAL DA PROPOSTA:					41.816,00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
CNPJ: 84.816.867/0001-00

84.816.867/0001-00

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Maud, 2929 - Centro  
85770-000 - REALEZA - PR

052

E

053

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 23/10/2014, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: TECELAGEM MADRYTEX LTDA  
CNPJ: 84.816.867/0001-00  
ENDEREÇO: RUA MAUA, 2929 - CENTRO - REALEZA  
FONE/FAX: (46) 3543 - 1577

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste -

**RECEBID**

Em: 23/10/14

Horário: 08h:44

Comissão de Licitação



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

E 054

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 235592014-88888867  
Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP  
CNPJ: 84.816.867/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2014.  
Válida até 11/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 84816867/0001-00  
**Razão Social:** TECEL MADRYTEX LTDA  
**Endereço:** R MAUA 2929 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2014 a 28/10/2014

**Certificação Número:** 2014092903574573744859

Informação obtida em 08/10/2014, às 14:19:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Handwritten signature and initials in blue ink.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP**  
**CNPJ: 84.816.867/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:11:26 do dia 08/10/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/04/2015.

Código de controle da certidão: **D2B1.8947.2BFE.0B0B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4  
E



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12422792-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.816.867/0001-00**

Nome: **TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 05/02/2015 - Fornecimento Gratuito**





MUNICIPIO DE REALEZA  
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

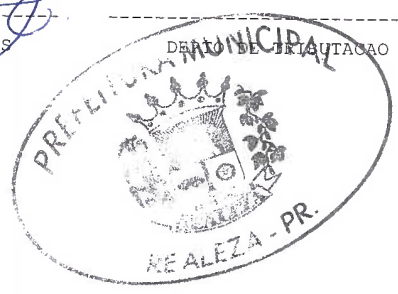
Certidão	Requerente	Protocolo
17530	O MESMO	
Validade		
11/11/2014		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
021202	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
84.816.867/0001-00	3320098008	21202
Endereço da empresa		
MAUA, R 2929		
CNAE/Atividades		
TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTE		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 12 de SETEMBRO de 2014

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIO DE FINANÇAS



Emitido por : SIDNEI

*[Handwritten signature]*  
E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.816.867/0001-00  
Certidão n°: 60615482/2014  
Expedição: 05/09/2014, às 18:39:41  
Validade: 03/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.816.867/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO  
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO BEZ

**Certidão Negativa**  
*Para efeitos Cíveis*

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP**

CNPJ 84.816.867/0001-00, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 15 de Outubro de 2014

LUIZ RICARDO BEZ

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA  
REALEZA PARANÁ  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
VILMO BEDIN  
Oficial

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23/10/14  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Funarpen - Selo Digital N° io4mu . AKE3c . 4A9AU, Controle: dBc2Y . e22D  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

**Madrytex**  
Fashion

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

**CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0109/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 15 de OUTUBRO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**REGIS PAULO RECKZIEGEL**

**84.816.867/0001-00**

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA.**

Rua Mauá, 2929 - Centro  
**85770-000 - REALEZA - PR**

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza - PR Fone (46) 3543 - 1577  
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: [madrytex@wln.com.br](mailto:madrytex@wln.com.br) CEP-85770-000

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

**CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

TECELAGEM MADRYTEX LTDA

CNPJ/MF Nº 84.816.867/0001-00, sediada Rua Mauá, 2929, Centro, Realeza -Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Realeza, 15 de OUTUBRO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**REGIS PAULO RECKZIEGEL**

[ 84.816.867/0001-00 ]

TECELAGEM MADRYTEX LTDA.

Rua Mauá, 2929 - Centro  
[ 85770-000 - REALEZA - PR ]

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza - PR Fone (46) 3543 - 1577  
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: [madrytex@wln.com.br](mailto:madrytex@wln.com.br) CEP-85770-000

y  
e

# Madrytex Fashion

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA**

**CNPJ: 84.816.867/0001-00 I.E: 33200980-08**

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 0109/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0109/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 15 de OUTUBRO DE 2014.

**REGIS PAULO RECKZIEGEL**

**TECELAGEM MADRYTEX LTDA.**

Rua Mauá, 2929 - Centro  
85770-000 - REALEZA - PR

Rua Mauá nº 2929 - Cx. Postal 131 - Realeza - PR Fone (46) 3543 - 1577  
Fax (46) 3543 - 2955 e-mails: [madrytex@wln.com.br](mailto:madrytex@wln.com.br) CEP-85770-000

Diário  
Livro Nro 19  
Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página 1

TERMO DE ABERTURA

Contam este livro 00450 ( QUATROCENTAS E CINQUENTA ) paginas numeradas eletronicamente de 001 a 00450, ja escrituradas pelo sistema eletronico, conforme permite a portaria Nr. 14/72, do D.N.R.C., que servira para o Livro REGISTRO DO DIARIO CONTABIL Nr. 0019 da firma descrita abaixo.

Razao Social : TEC LAGEM MADRYTEX LTDA - EPP

Endereço: RUA MAUA, 2929

Bairros: CENTRO

Complemento: 844A

Cidade : NEALEZA

UF: MS/0000

UF : MS

Reg. Junta Comercial : 41202619541

Data de Registro : 02/09/1991

Inscricao Estadual : 3320090008

CNPJ: 04214847000100

Inscricao Municipal : 021202

NEALEZA, 01/01/2013

REGIS PAULO PECKZIEDEL  
CPF: 62907277954  
Socio Administrador

*[Signature]*  
LINDRILDO JOSE MACAEDO  
CPF: 06695729968  
Socio

HILTON PALARO  
CPF: 25119766449  
CRC: 015.942/0-1  
Técnico Contabil

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
**Termo de Autenticação 14/034409-8**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
CAPANEMA

*[Handwritten signature]*

CARLA ESTÉFANI FEISTEL LUCATELLI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

1.11.0.24

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

23/10/14

*[Handwritten signature]*  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Large handwritten signature]*

Nome: TROLAGEM MARYTEX LTDA - EPP  
 CNPJ: 09.816.867/0001-00  
 Nº: 41202819541

Balanco Patrimonial  
 Período 01/01/2013 a 31/12/2013

	2013		2012	
<b>ATIVO</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
DISPONIBILIDADES				
CAIXA				
CAIXA GERAL	3.563,30 D			
TOTAL CAIXA	3.563,30 D		15.570,74 D	
BANCOS - CONTAS CORRENTES			15.570,74 D	
BANCO DO BRASIL SA	0,00			
BANCO ITAU SA	0,00		42.336,06 D	
TOTAL BANCOS - CONTAS CORRENTES	0,00		150,00 D	
TOTAL DISPONIBILIDADES		3.563,30 D	42.406,06 D	
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			58.056,00 D	
TRIBUTOS E CONTRIB. A COMPENSA/RECUPERAR				
IMCS A RECEBER	452,11 D		452,11 D	
SALARIO MATERNIDADE	810,32 D		810,32 D	
TOTAL TRIBUTOS E CONTRIB. A	1.262,43 D		1.262,43 D	
ESTOQUES				
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA	1.599.516,72 D		1.766.588,85 D	
TOTAL ESTOQUES	1.599.516,72 D		1.766.588,85 D	
TOTAL DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO		1.600.779,15 D	1.766.588,85 D	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		1.604.342,45 D	1.767.851,28 D	
<b>ATIVO NAO-CIRCULANTE</b>			1.825.908,08 D	
IMOBILIZADO				
BENS E DIREITOS EM USO				
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.467,39 D		2.467,39 D	
TOTAL BENS E DIREITOS EM USO	2.467,39 D		2.467,39 D	
TOTAL IMOBILIZADO		2.467,39 D	2.467,39 D	
TOTAL ATIVO NAO-CIRCULANTE		2.467,39 D	2.467,39 D	
TOTAL ATIVO		1.606.809,84 D	1.829.318,67 D	

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23/10/14  
 [Assinatura]  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Assinatura]



Sociedade: TELELABEM MADRYTEX LTDA - EPP  
 C.P. 016.867/0001-00  
 0122619561

Balanco Patrimonial  
 Período 01/01/2013 a 31/12/2013

439

2012

		2013	2012
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>FUNDACIONES</b>			
	FUNDACIONES NACIONAIS DE REND. P/REVENHA	411.206,10 C	498.805,27 C
	FUNDACIONES NACIONAIS DIVERSAS		
TOTAL	FUNDACIONES NACIONAIS DE	411.206,10 C	498.805,27 C
TOTAL	FUNDACIONES	411.206,10 C	498.805,27 C
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>			
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS</b>			
	BANCO DO BRASIL SA	2.091,28 C	0,00
	BANCO ITAU SA	35.706,43 C	0,00
	COOPERATIVA SICREDI	5.264,05 C	0,00
TOTAL	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	43.061,76 C	1.437,33 C
<b>EMPRESTIMOS DE PESSOAS LOCADAS (COLIGADA)</b>			
	(SOCIUS)	200.000,00 C	200.000,00 C
TOTAL	EMPRESTIMOS DE PESSOAS	410.000,00 C	606.000,00 C
TOTAL	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	653.061,76 C	806.000,00 C
<b>DEBITOS TRABALHISTAS</b>			
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>			
	VALORES A PAGAR	11.802,31 C	11.161,34 C
TOTAL	FOLHA DE PAGAMENTO DE	11.802,31 C	11.161,34 C
<b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>			
	PRO-LABORE A PAGAR	1.206,84 C	1.107,16 C
TOTAL	FOLHA DE PAGAMENTO DE	1.206,84 C	1.107,16 C
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>			
	INPS - EMPREGADOS A RECEBER	1.139,79 C	1.125,06 C
	FGTS A PAGAR	1.498,61 C	1.411,90 C
TOTAL	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.638,40 C	2.542,96 C
TOTAL	DEBITOS TRABALHISTAS	15.647,55 C	14.811,46 C
<b>DEBITOS TRIBUTARIAS</b>			
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECEBER</b>			
	IRME A RECEBER (RETIDO DE PESSOA	51,91 C	114,88 C
TOTAL	IMPOSTOS RETIDOS A RECEBER	51,91 C	114,88 C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS</b>			
	DAS A PAGAR	9.942,56 C	5.974,03 C
TOTAL	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	9.942,56 C	5.974,03 C
TOTAL ATIVO		1.110,24	1.110,24

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 23/10/19  
 [Assinatura]  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

[Assinatura]

E

Social: REALEZA MARIYTYX LTDA - EPP  
PLANO 94/0001-00  
41202619561

Balanco Patrimonial  
Periodo 01/01/2013 a 31/12/2013

440

	2013	2012
TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS	9.994,47 C	6.090,91 C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.009.905,89 C	1.217.142,99
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>CAPITAL</b>		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	473.300,00 C	473.300,00 C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	473.300,00 C	473.300,00 C
TOTAL CAPITAL	473.300,00 C	473.300,00 C
<b>RESERVAS</b>		
RESERVAS DE CAPITAL		
RESERVA DE CONSERVACAO PATETARIA DO	58,66 C	58,66 C
TOTAL RESERVAS DE CAPITAL	58,66 C	58,66 C
TOTAL RESERVAS	58,66 C	58,66 C
<b>LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	43.541,30 C	37.873,82 C
TOTAL LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	43.541,30 C	37.873,82 C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	516.899,96 C	511.232,48 C
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>1.606.809,84 C</b>	<b>1.828.375,47</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e Passivo um total de R\$ • (1.606.809,84) UM MILHÃO, SEICENTOS E SETS MIL E OITOCENTOS E NOVA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS

REALEZA - RR, 31 de Dezembro de 2013

RENTE PAULO ROCHA NETEL  
CPF: 62907277934  
Socio Administrador

LEONILDO JOSE MARZOLLO  
CPF: 06695729790

Socio  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL

23/10/14

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RENTE PAULO  
CPF: 25189950949  
CRC: 015.942/0-1  
Emprego Contabil

4

E

Social: TEJELAGEM MADRYTEX LTDA - EPP  
 : 04.816.867/0001-00  
 : 41202619561

Demonstração do Resultado do Exercício  
 Período 01/01/2013 a 31/12/2013

441

	2013	2012	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			2.684.835,86
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	1.864.500,39	2.484.435,86	
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	1.864.500,19	2.484.377,86	
REVENHA DE MERCADORIAS A VISTA	1.864.500,19	1.242.180,93	
OUTRAS RECEITAS COM VENDA DE MERCADORIAS IDENTIFICADAS	0,19	452,00	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	0,19	229,00	
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ VENDAS	(160.012,22)	(212.971,86)	
DAS S/ VENDAS	(160.012,22)	(212.971,86)	
	(160.012,22)	(106.455,93)	
<b>RECEITA LIQUIDA</b>			2.471.864,00
CUSTOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.460.550,00)	(2.050.400,00)	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.460.550,00)	(2.050.400,00)	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.460.550,00)	(2.050.400,00)	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.195.450,00)	(1.025.200,00)	
	(265.100,00)	(1.025.200,00)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>			421.464,00
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	(238.350,68)	(369.240,66)	
DESPESAS TRABALHISTAS	(202.766,41)	(332.272,52)	
SALÁRIOS	(183.929,62)	(304.438,14)	
13) SALÁRIO	(169.744,79)	(140.456,02)	
ENCARGOS SOCIAIS	(14.184,83)	(11.563,05)	
INSS	(18.836,79)	(27.754,38)	
FUNTS	(201,11)	(189,87)	
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	(18.635,68)	(13.687,32)	
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	(80,00)	
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	0,00	(80,00)	
DESPESAS TRABALHISTAS	(26.646,48)	(28.539,90)	
PRO-LABORE	(19.293,30)	(19.630,50)	
FÉRIAS	(16.272,00)	(14.928,00)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(3.021,30)	(2.355,29)	
DESPESAS BANCARIAS	(7.353,18)	(8.900,32)	
DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	(7.353,18)	(8.900,32)	
JUROS E DESCONTOS	(5.159,72)	(5.208,26)	
JUROS PASSIVOS	(5.159,72)	(5.208,26)	
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	(5.159,72)	(2.604,13)	
IMPORTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(3.778,07)	(3.220,98)	
IOF	(3.778,07)	(3.220,98)	
TAXAS MUNICIPAIS	(3.543,07)	(3.000,98)	
	(235,00)	(220,00)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			52.223,34
	5.667,48		
<b>PRO DO EXERCÍCIO</b>			52.223,34
	5.667,48		

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 COMPRE COM O ORIGINAL  
 23/10/14  
 EBO  
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signature]*  
 1.11.0.28

069

Seria: TELELAMB MANUTEX LTDA - EPP  
1.076.367/0001-00  
1202619561

Demonstração do Resultado do Exercício  
Período 01/01/2013 a 31/12/2013

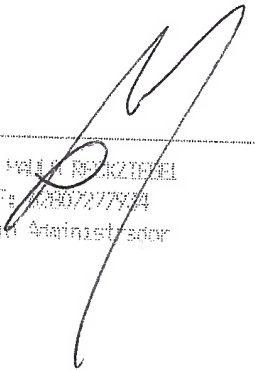
442

2013

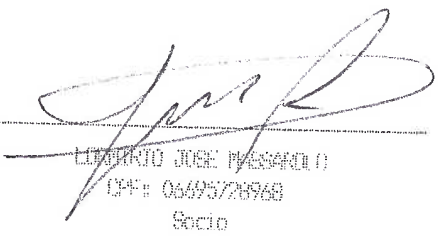
2012

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração de resultado, apurando um lucro do exercício de R\$ 5.657,43 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

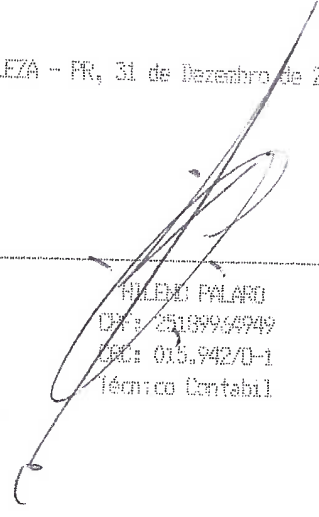
REALEZA - RR, 31 de Dezembro de 2013



REITA MARIA REZENDE  
CPF: 2207277974  
Socia Administrador

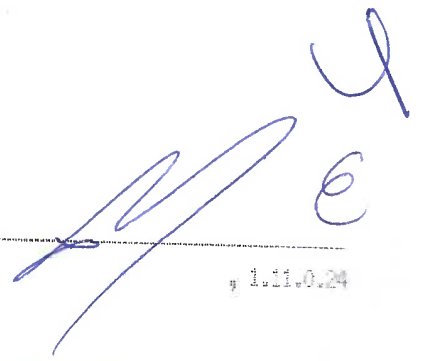


LEONARDO JOSE MESQUITA  
CPF: 06695728968  
Socio



NILENO PALANO  
CPF: 25189969949  
CRC: 015.942/0-1  
Técnico Contabil

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23/10/14  
EBO  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

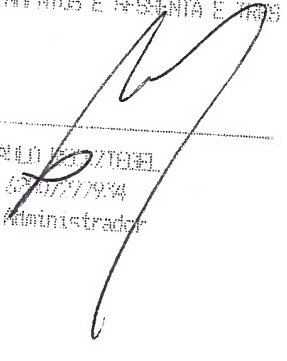


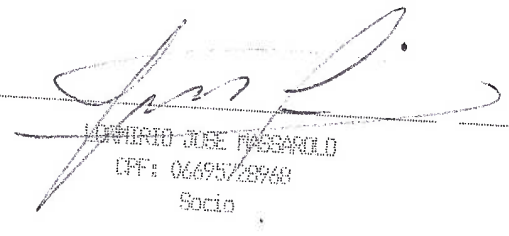
SEM MADRYTEK LTDA - EPP

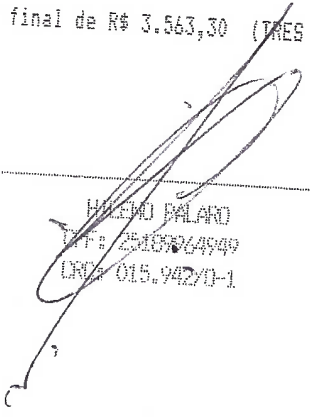
Demonstrativo de Fluxo de Caixa  
Período de 01/01/2013 até 31/12/2013

2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEITAS ACUMULADAS	
RECEITAS A RECEBER	12.547,02
TÍTULOS A RECEBER	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00
RECEITAS A RECUPERAR	0,00
RECEITAS	0,00
DEBITOS	0,00
DEBITOS TRABALHISTAS	331.011,20 -
DEBITOS TRIBUTARIOS	136.910,35
DEBITOS SOCIAIS	1.765,84
DEBITOS	257,93 -
DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
	0,00
DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	130.045,92 -
DEBITOS FISCAIS	
DEBITADO	
DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00
	0,00
DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
RECEITAS E FINANCIAMENTOS	
DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	154.375,57 -
	212.428,89
	212.428,89
de Caixa e Bancos no início do período	
de Caixa e Bancos no final do período	58.056,80
	25.673,83
	3.563,30
	58.056,80

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Fluxo de Caixa, apurando um saldo de caixa final de R\$ 3.563,30 (TRES MIL E QUINHENTOS E RESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

  
PAULO ROBERTO  
CPF: 67.077.79/94  
Socio Administrador

  
ROBERTO JOSE PASSARULO  
CPF: 06.695/28968  
Socio

  
HELIO BALANO  
CPF: 25.899.649/90  
CPF: 015.942/0-1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
23/10/14  
830  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Sociedade: (PILANHA) SANEAMENTO S.A. - S/A  
CNPJ: 07.074.117/0001-00  
Nº: 41277979/01

E 072

Diário  
Livro Nº 19  
Período 01/01/2013 a 31/12/2013

Página 480

TERMO DE EMPENHO Nº

Empenho este livro nº 19 do Livro nº 19, contendo a prestação de serviços de manutenção e conservação das instalações elétricas, conforme Edital nº 001/2013, de 20/01/2013, e sua alteração para o Livro nº 19 do Diário nº 41277979/01, de 20/01/2013.

Razão Social: (PILANHA) SANEAMENTO S.A. - S/A

Endereço: RUA NINA, 299

Bairro: CENTRO

Complemento: 529 A

Cidade: NEALFA

CEP: 8070000

UF: PR

Reg. Junta Comercial: 40004956

Data de Registro: 02/09/1991

Inscrição Federal: 03/000000

CNPJ: 07.074.117/0001-00

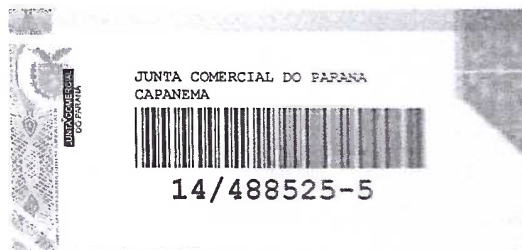
Inscrição Estadual: 021/02

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CONFERE COM O ORIGINAL  
23/10/14  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

NEALFA, 31/12/2013

Nome do Empenhado:  
CPF: 00000000000  
Nome do Autorizador:

Nome do Empenhado:  
CPF: 00000000000  
Cargo:



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**(envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0109/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 23/10/2014, as 09:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: TECELAGEM MADRYTEX LTDA**  
**CNPJ: 84.816.867/0001-00**  
**ENDEREÇO: RUA MAUA, 2929 - CENTRO - REALEZA**  
**FONE/FAX: (46) 3543 - 1577**

Munic  
Antonio a  
REC  
am: 23  
Horário:  
Comiss



E  
074

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**

**Pregão Nº: 109/2014 de 10/10/2014**

**Objeto: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social**

Aos vinte e três dias de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	REGIS PAULO RECKZIEGEL	Sócio Administrador	628.072.779-34	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

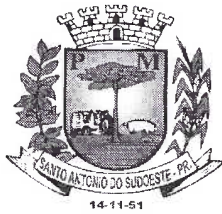
Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

TECELAGEM MADRITEX LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Agulhas DB -1 14/90	BEKA	UN	100,00	1,80	180,00
1	2	Elástico com 01 cm de largura, peça de 100m	ZANOTTI	PC	50,00	14,80	740,00
1	3	Entretela termo colante - rolo c/ 50m	MAKRO CENTRAL	ROLO	10,00	88,90	889,00
1	4	Feltro com 1,40m várias cores a retirar no ato do pedido	MAKRO CENTRAL	METRO	60,00	14,90	894,00
1	5	Fibra/manta	ESTRELA VERDE	METRO	100,00	4,80	480,00
1	6	Linha p/ máquina reta	TRICHE	UN	100,00	4,40	440,00
1	7	Linhas overlock lain varias cores	TRICHE	UN	150,00	4,40	660,00
1	8	Malha algodão	4K	KG	200,00	24,90	4.980,00

e





E 075

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	9	Malha poliviscose	4K	KG	100,00	24,90	2.490,00
1	10	Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no pedido 1,80 de largura e 100% algodão	ADAR	METRO	200,00	14,90	2.980,00
1	11	Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca	COTEMINAS	METRO	200,00	12,90	2.580,00
1	12	Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/brinquedos etc para aplique em aretsanato) de 2,55 de largura e 100% algodão	UNITECI	METRO	100,00	14,90	1.490,00
1	13	Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine	SANTANENSE	METRO	150,00	14,80	2.220,00
1	14	Tecido elenca com lycra/100%poliester/liso em cores escuras (varias cores escuras (varias cores a escolher no ato do pedido) (ramada - 1.60 largura)	4K	METRO	80,00	24,90	1.992,00
1	15	Tecido fustão	MAKRO CENTRAL	METRO	150,00	18,90	2.835,00
1	16	Tecido lonita	HERCULIZADO	METRO	150,00	12,90	1.935,00
1	17	Tecido percal	COTEMINAS	METRO	150,00	13,90	2.085,00
1	18	Tecido sarja BRIM 2 x 1 1.60 largura 167G/m2 encolhimento máxima de 3% a 5% acabamento tinto	SANTANENSE	METRO	150,00	12,80	1.920,00
1	19	Tecido soft	PETTENATI	KG	150,00	28,90	4.335,00
1	20	Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege)	MAKRO CENTRAL	METRO	150,00	18,90	2.835,00
1	21	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 1.40 X 0,70 CM E FAIXA EM ETAMINE  VARIAS CORES	LIDERANÇA	UN	50,00	19,80	990,00
1	22	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS	MAKRO CENTRAL	ROLO	20,00	38,90	778,00
1	23	Viês várias cores (p/ remate)	ZANOTTI	METRO	50,00	9,80	490,00
1	24	ZÍPER 15 cm	MAKRO CENTRAL	UN	100,00	0,99	99,00
1	25	ZÍPER COM 40 CM	MAKRO CENTRAL	UN	100,00	0,99	99,00
1	26	ZÍPER DE 60CM	MAKRO CENTRAL	UN	100,00	0,99	99,00
TOTAL							41.515,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

**TECELAGEM MADRITEX LTDA**  
**REGIS PAULO RECKZIEGEL**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 109/2014

E 077

Objeto: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) conforme plano aplicação CRAS

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Valor Lance	Valor Lance Inicial	Valor Lance Final	Status
Lote: 0001	Item: 0001	Agulhas DB - 1 14/90	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	BEKA	100,00	1,80	1,80	1,80	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0002	Elástico com 01 cm de largura, peça de 100m	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	ZANOTTI	50,00	14,80	14,80	14,80	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0003	Entretela termo colante - rolo c/ 50m	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	MAKRO CENTRAL	10,00	88,90	88,90	88,90	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0004	Feltro com 1,40m várias cores a retirar no ato do pedido	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	MAKRO CENTRAL	60,00	14,90	14,90	14,90	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0005	Fibra/manta	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	ESTRELA VERDE	100,00	4,80	4,80	4,80	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0006	Linha p/ máquina reta	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	TRICHE	100,00	4,40	4,40	4,40	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0007	Linhas overlock lain varias cores	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	TRICHE	150,00	4,40	4,40	4,40	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0008	Malha algodão	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	4K	200,00	24,90	24,90	24,90	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0009	Malha poliviscose	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	4K	100,00	24,90	24,90	24,90	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0010	Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no pedido	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	ADAR	200,00	14,90	14,90	14,90	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0011	Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	COTEMINAS	200,00	12,90	12,90	12,90	Vencedor
Lote: 0001	Item: 0012	Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/brinquedos)	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	UNITECI	100,00	14,90	14,90	14,90	Vencedor



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Relatorio de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 109/2014**

E 078

Objeto: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) conforme plano aplicação CRAS				
Lote: 0001	Item: 0013	Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine	Marca: SANTANENSE	Quantidade: 150,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		14,80	
	1		14,80	
Lote: 0001	Item: 0014	Tecido elenca com lycra/100% poliester/liso em cores escuras (varias	Marca: 4K	Quantidade: 80,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		24,90	
	1		24,90	
Lote: 0001	Item: 0015	Tecido fustão	Marca: MAKRO CENTRAL	Quantidade: 150,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		18,90	
	1		18,90	
Lote: 0001	Item: 0016	Tecido lonita	Marca: HERCULIZADO	Quantidade: 150,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		12,90	
	1		12,90	
Lote: 0001	Item: 0017	Tecido percal	Marca: COTEMINAS	Quantidade: 150,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		13,90	
	1		13,90	
Lote: 0001	Item: 0018	Tecido sarja BRIM 2 x 1 1.60 largura 167G/m2	Marca: SANTANENSE	Quantidade: 150,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		12,80	
	1		12,80	
Lote: 0001	Item: 0019	Tecido soft	Marca: PETTENATI	Quantidade: 150,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		28,90	
	1		28,90	
Lote: 0001	Item: 0020	Tecido vegonite nas cores claras (branca/bege)	Marca: MAKRO CENTRAL	Quantidade: 150,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		18,90	
	1		18,90	
Lote: 0001	Item: 0021	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	Marca: LIDERANÇA	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		19,80	
	1		19,80	
Lote: 0001	Item: 0022	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO	Marca: MAKRO CENTRAL	Quantidade: 20,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		38,90	
	1		38,90	
Lote: 0001	Item: 0023	Viés várias cores (p/ remate)	Marca: ZANOTTI	Quantidade: 50,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		9,80	
	1		9,80	
Lote: 0001	Item: 0024	ZÍPER 15 cm	Marca: MAKRO CENTRAL	Quantidade: 100,00
	Fornecedor	551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA	
	Rodada		Valor	Vencedor
	Lance Inicial		0,99	
	1		0,99	

*[Handwritten signature]*  
E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 109/2014

E 079

Página:3

Objeto: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) conforme plano aplicação CRAS

Lote: 0001	Item: 0025	ZIPER COM 40 CM		Marca: MAKRO CENTRAL	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,99			
	1	0,99			

Lote: 0001	Item: 0026	ZIPER DE 60CM		Marca: MAKRO CENTRAL	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 551132	TECELAGEM MADRITEX LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,99			
	1	0,99			

*Andreia A. Bonan*

ANDREIA ALINE BONAN  
Membro

*ELIANE BRUM*

ELIANE BRUM  
Membro

*EWERALDO WAGNER*

EWERALDO WAGNER  
Membro

*MARILIS CRISTINA TONINI*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

*REGIS PAULO RECKZEGEL*

TECELAGEM MADRITEX LTDA  
REGIS PAULO RECKZEGEL



**Mun. Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 109/2014**

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Data homologação:
<b>Lote 001 - Lote 001</b>					CNPJ: 84.816.867/0001-00
001 Agulhas DB -1 14/90	UN	100,00	1,80 *	BEKA	
002 Elástico com 01 cm de largura, peça	PC	50,00	14,80 *	ZANOTTI	
003 Emreiteira termo colante - rolo c/	ROLO	10,00	88,90 *	MAKRO CENTRAL	
004 Feltro com 1,40m várias cores a ret	METRO	60,00	14,90 *	MAKRO CENTRAL	
005 Fibr amanta	METRO	100,00	4,80 *	ESTRELA VERDE	
006 Linha p/ máquina reta	UN	100,00	4,40 *	TRICHE	
007 Linhas overlock/lain várias cores	UN	150,00	4,40 *	TRICHE	
008 Malha algodão	KG	200,00	24,90 *	4K	
009 Malha poliviscose	KG	100,00	24,90 *	4K	
010 Tecido algodão colorido liso cores	METRO	200,00	14,90 *	ADAR	
011 Tecido algodão cru de excelente qua	METRO	200,00	12,90 *	COTEMINAS	
012 Tecido algodão estampado (vários mo	METRO	100,00	14,90 *	UNITECI	
013 Tecido algodão liso, cor clara, 100	METRO	150,00	14,80 *	SANTANENSE	
014 Tecido elenca com lycra/100%poliest	METRO	80,00	24,90 *	4K	
015 Tecido fustão	METRO	150,00	18,90 *	MAKRO CENTRAL	
016 Tecido lonita	METRO	150,00	12,90 *	HERCULIZADO	
017 Tecido percal	METRO	150,00	13,90 *	COTEMINAS	
018 Tecido sarja BRIM 2 x 1,60 largur	METRO	150,00	12,80 *	SANTANENSE	
019 Tecido soft	KG	150,00	28,90 *	PETTENATI	
020 Tecido velonite nas cores claras (b	METRO	150,00	18,90 *	MAKRO CENTRAL	
021 TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UN	50,00	19,80 *	LIDERANÇA	
022 VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE	ROLO	20,00	38,90 *	MAKRO CENTRAL	
023 Viés várias cores (p/ remate)	METRO	50,00	9,80 *	ZANOTTI	
024 ZIPER 15 cm	UN	100,00	0,99 *	MAKRO CENTRAL	
025 ZIPER COM 40 CM	UN	100,00	0,99 *	MAKRO CENTRAL	
026 ZIPER DE 60CM	UN	100,00	0,99 *	MAKRO CENTRAL	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>41.515,00</b>		
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>					

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por item

### Pregão 109/2014

E 081

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 10886 Agulhas DB -1 14/90</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	BEKA	1,80
<b>Item 002: 10887 Elástico com 01 cm de largura, peça de 100m</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	ZANOTTI	14,80
<b>Item 003: 10888 Entretela termo colante - rolo c/ 50m</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	88,90
<b>Item 004: 10889 Feltro com 1,40m várias cores a retirar no ato do pedido</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	14,90
<b>Item 005: 10890 Fibra/manta</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	ESTRELA VERDE	4,80
<b>Item 006: 10892 Linha p/ máquina reta</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	TRICHE	4,40
<b>Item 007: 10891 Linhas overlock lain varias cores</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	TRICHE	4,40
<b>Item 008: 10893 Malha algodão</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	4K	24,90
<b>Item 009: 10894 Malha poliviscose</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	4K	24,90
<b>Item 010: 10895 Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no pedido</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	ADAR	14,90
<b>Item 011: 10896 Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	COTEMINAS	12,90
<b>Item 012: 10897 Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/brinquedos</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	UNITECI	14,90
<b>Item 013: 10898 Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	SANTANENSE	14,80
<b>Item 014: 10899 Tecido elenca com lycra/100% poliester/liso em cores escuras (varias</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	4K	24,90
<b>Item 015: 10900 Tecido fustão</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	18,90
<b>Item 016: 10901 Tecido lonita</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	HERCULIZADO	12,90
<b>Item 017: 10902 Tecido percal</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	COTEMINAS	13,90
<b>Item 018: 10903 Tecido sarja BRIM 2 x 1 1.60 largura 167G/m2</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	SANTANENSE	12,80
<b>Item 019: 10904 Tecido soft</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	PETTENATI	28,90
<b>Item 020: 10905 Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege)</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	18,90
<b>Item 021: 8951 TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	LIDERANÇA	19,80

*[Handwritten signature]*  
E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por item

### Pregão 109/2014

082

Página:2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Item 022: 8970 VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	38,90
<b>Item 023: 10906 Viés várias cores (p/ remate)</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	ZANOTTI	9,80
<b>Item 024: 3360 ZÍPER 15 cm</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	0,99
<b>Item 025: 2328 ZIPER COM 40 CM</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	0,99
<b>Item 026: 10907 ZÍPER DE 60CM</b>				
551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	0,99

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

082





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 109/2014

083

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<b>Fornecedor: 551132-1 TECELAGEM MADRITEX LTDA</b>			<b>CNPJ: 84.816.867/0001-00</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Status: Habilitado</b>		<b>41.515,00</b>	
<b>Lote 001 - Lote 001</b>							<b>41.515,00</b>	
001	10886 Agulhas DB -1 14/90	UN	100,00	Habilitado	BEKA	1,80	180,00	*
002	10887 Elástico com 01 cm de largura, peça de 100m	PC	50,00	Habilitado	ZANOTTI	14,80	740,00	*
003	10888 Entretela termo colante - rolo c/ 50m	RO	10,00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	88,90	889,00	*
004	10889 Feltro com 1,40m várias cores a retirar no at	ME	60,00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	14,90	894,00	*
005	10890 Fibra/manta	ME	100,00	Habilitado	ESTRELA VERDE	4,80	480,00	*
006	10892 Linha p/ máquina reta	UN	100,00	Habilitado	TRICHE	4,40	440,00	*
007	10891 Linhas overlock lain varias cores	UN	150,00	Habilitado	TRICHE	4,40	660,00	*
008	10893 Malha algodão	KG	200,00	Habilitado	4K	24,90	4.980,00	*
009	10894 Malha poliviscose	KG	100,00	Habilitado	4K	24,90	2.490,00	*
010	10895 Tecido algodão colorido liso cores claras a e	ME	200,00	Habilitado	ADAR	14,90	2.980,00	*
011	10896 Tecido algodão cru de excelente qualidade cor	ME	200,00	Habilitado	COTEMINAS	12,90	2.580,00	*
012	10897 Tecido algodão estampado (vários motivos: flo	ME	100,00	Habilitado	UNITECI	14,90	1.490,00	*
013	10898 Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão	ME	150,00	Habilitado	SANTANENSE	14,80	2.220,00	*
014	10899 Tecido elenca com lycra/100%poliester/liso em	ME	80,00	Habilitado	4K	24,90	1.992,00	*
015	10900 Tecido fustão	ME	150,00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	18,90	2.835,00	*
016	10901 Tecido lonita	ME	150,00	Habilitado	HERCULIZADO	12,90	1.935,00	*
017	10902 Tecido percal	ME	150,00	Habilitado	COTEMINAS	13,90	2.085,00	*
018	10903 Tecido sarja BRIM 2 x 1 1,60 largura 167G/m2	ME	150,00	Habilitado	SANTANENSE	12,80	1.920,00	*
019	10904 Tecido soft	KG	150,00	Habilitado	PETTENATI	28,90	4.335,00	*
020	10905 Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege	ME	150,00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	18,90	2.835,00	*
021	8951 TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO	UN	50,00	Habilitado	LIDERANÇA	19,80	990,00	*
022	8970 VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100	RO	20,00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	38,90	778,00	*
023	10906 Viés várias cores (p/ remate)	ME	50,00	Habilitado	ZANOTTI	9,80	490,00	*
024	3360 ZÍPER 15 cm	UN	100,00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	0,99	99,00	*
025	2328 ZÍPER COM 40 CM	UN	100,00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	0,99	99,00	*
026	10907 ZÍPER DE 60CM	UN	100,00	Habilitado	MAKRO CENTRAL	0,99	99,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>41.515,00</b>	

E



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 109/2014

E

084

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
551132-1	84.816.867/0001-00	TECELAGEM MADRITEX LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0109/2014 de 10/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
TECELAGEM MADRITEX LTDA	84.816.867/0001-00	REGIS PAULO RECKZIEGEL	Sócio Administrador	628.072.779-34	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

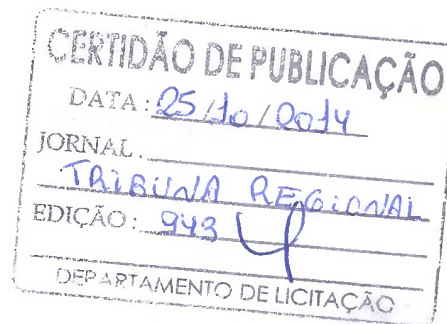
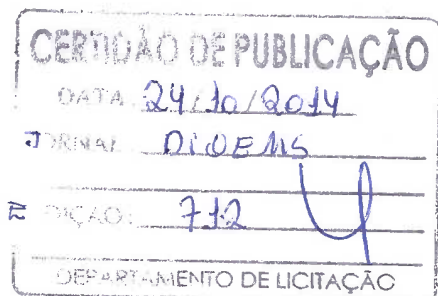
TECELAGEM MADRITEX LTDA, empresa vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, do lote 01; totalizando R\$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0109/2014 de 10/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira



do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



PREFEITURA

LEI N.º 2.381/2013.

Modifica o § 1º do Artigo 12 da Lei 1.593 de 28 de abril de 2.003. (Dispõe sobre a Política de Industrialização do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr.).

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do Artigo 12, da Lei 1.593 de 28 de abril de 2.003, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O incentivo mediante doação de bens procede-se com encargos e desde que comprovado o investimento, por parte da empresa, no valor igual ou superior a dez vezes o valor do benefício concedido, liberando-se a empresa dos encargos, sempre após decorridos 05 (cinco) anos do ato da doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2.013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2.394/2013

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "Mãe Santantoniense", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no Município de Santo Antonio do Sudoeste, o Programa "Mãe Santantoniense", com o objetivo de oferecer às gestantes melhor qualidade de assistência pré-natal e garantia de maior cobertura de Atenção Básica, facilitando seu acesso a todos os cuidados necessários, reduzindo as complicações pré-natais e perinatais e diminuindo a morbi-mortalidade materno-infantil.

Art. 2º O Programa "Mãe Santantoniense", garantirá a distribuição gratuita de kits de Primeiro Socorro e Leite em Pó para recém-nascidos.

§ 1º A distribuição dos kits "Mãe Santantoniense", será feita para gestantes de 8/9 (oito/nove) meses que participarem ativamente dos cuidados pré-natais propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, e atenderem as seguintes condições:

I - iniciar o pré-natal no primeiro trimestre da gestação;

II - passar, no mínimo, por 06 (seis) consultas de pré-natal, em sua UBS-SUS;

III - participar do grupo de gestantes e assistir, no mínimo a 06(seis) reuniões;

IV - realizar todos os exames solicitados durante o pré-natal.

§ 2º A gestante que não cumprir todas as condições exigidas no parágrafo anterior, em condições habituais de gravidez, perderá o direito ao recebimento do kit "Mãe Santantoniense", exceto em situações de interrupção prematura da gestação, com mais de 28 (vinte e oito) semanas, em que o recém-nascido tenha sobrevivido.

§ 3º A distribuição do leite em pó, será feita a todos os recém - nascidos, que mediante prescrição médica, necessitarem serem alimentados pelo referido leite.

Art. 3º O Kit "Mãe Santantoniense", será composto pelos seguintes itens:

- a) Uma Sacola Personalizada:
b) Um vidro de PVPI - tóxico de 30ml;
c) Um vidro de Álcool 70%, de 50ml;
d) Um Sabonete para bebê;
e) Um Termômetro;
f) Uma caixa de "Cotonete";
g) Um pacote de Gaze;
h) Uma Pomada para Assadura;
i) Duas Fraldas Descartável;
j) Uma peça de roupa;

Parágrafo Único: Os itens que compõe o Kit "Mãe Santantoniense", poderão serem alterados, através de Decreto Municipal, mediante parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 37.557,60 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para a manutenção do Programa "Mãe Santantoniense", no atual exercício, com a seguinte dotação orçamentária:
08 - Secretaria de Saúde
08001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2042 - Atividade do Fundo Municipal Saúde
3.3.90.32.00.00 - Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita
Valor .....R\$ 37.557,60 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único. Fica cancelada a seguinte dotação:
08 - Secretaria de Saúde
08001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2042 - Atividade do Fundo Municipal Saúde
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor .....R\$ 37.557,60 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições

em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2013.
PUBLIQUE-SE:
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014 - PROCESSO Nº 438/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0114/2014 de 21/10/2014.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de móveis, eletros e equipamentos para atender a unidade de saúde ESF II do Marciánópolis.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 10.992.00 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/11/2014 até as 08:45 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/11/2014 às 08:45 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de outubro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 0109/2014 de 10/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

- 1. Objeto da Licitação
Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social
2. Empresa(s) Participante(s):

Table with 7 columns: Nome do proponente, CNPJ do proponente, Nome do responsável pelo proponente, Cargo do responsável pelo proponente, CPF do responsável pelo proponente, Valor da proposta (dias), Prazo de entrega e avaliação. Row: TECELAGEM MADRITEX LTDA, 04.816.867/0001-00, REGIS PAULO RECKZIEGEL, Socio Administrador, 628.072.779-34, 66, 1 (Dia(s)).

3. Empresa(s) Vencedora(s):
TECELAGEM MADRITEX LTDA, empresa vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. do lote 01; totalizando R\$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 0109/2014 de 10/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 1156477255



6

087

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0109/2014 de 10/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): TECELAGEM MADRITEX LTDA, empresa vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, do lote 01; totalizando R\$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/10/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 24/10/2014  
JORNAL: DIÓCEMS  
EDIÇÃO: 712  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 25/10/2014  
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL  
EDIÇÃO: 943  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

088

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0712

Página 44 / 048

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TECELAGEM MADRITEX LTDA  
CNPJ Nº 84.816.867/0001-00  
Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL  
CPF nº 628.072.779-34  
OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais)  
VIGÊNCIA: 22/10/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/10/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0109/2014 de 10/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): TECELAGEM MADRITEX LTDA, empresa vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, lote 01; totalizando R\$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais), ara que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23/10/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2013 Processo dispensa Nº 37/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;  
VIGÊNCIA: 07/10/2014  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.525,27 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: FABIO ALEX COLOMBO - Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2013 Pregão Nº 113/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA;  
VIGÊNCIA: 09/10/2015  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.772,60 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO-Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2013 Pregão Nº 116/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL ADITIVADO E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;  
VIGENCIA ATUAL: 23/10/2015  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: VALDIR GERVINSKI-Representante Legal

## Termo de Autorização de Uso nº002/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55 com sede e foro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, sito à Avenida Brasil, 621-Centro, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020697089-77 e RG 6.263.201-1, residente e domiciliado nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA AURORA, com sede na Rua Principal, s/n, Bairro Vila Aurora, neste Município, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.832.277/0001-05, neste ato representado pelo Sr. EDSON JAIR DA ROCHA, brasileiro, casado, do comercio, inscrito no CPF sob nº 015.079.129-19 e RG 7.565.078-7, residente e domiciliado no Bairro Vila Aurora, Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr. doravante denominado AUTORIZATARIO, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### Cláusula Primeira - Do Procedimento

A presente autorização obedece aos termos do art. 70, § 2º Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

### Cláusula Segunda - Do Objeto

O Termo tem por objeto a autorização de uso da área do Estádio Municipal Eloy Alves dos Anjos do Parque de Exposição Arnaldo Busatto, localizado na Rua Romaldo Ruben Schneider, nº 45, Bairro Jardim Arisi, neste Município, para a realização de um Show Musical da Dupla Bob e Robson.

### Cláusula Terceira - Do prazo de vigência

O Termo terá vigência de 02 (dois) dias, ou seja, 14 de Novembro de 2014.

### Cláusula Quarta - do Valor

A - Fica estipulado o valor de 03 (três) Unidade Fiscal do Município - UFM, por dia ou seja, R\$ 145,68 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oitenta e oito), pela ocupação da área, cobrada a título de diária.

B - Caberá ainda ao AUTORIZATÁRIO, o pagamento das despesas de luz que corresponde a 70 amp., e equivale a R\$ 90,00 (noventa reais), ao dia, bem como, a despesa da água utilizada que corresponde 10m³ (dez metros cúbicos) que equivale a R\$ 21,00 (vinte um reais), ao dia, sendo a presente autorização para dois dias, o valor a ser pago pelo AUTORIZATÁRIO corresponde a R\$ 111,00 (cento e onze reais).

### Cláusula Quinta - Do pagamento

A - O pagamento referente ao item A da Clausula Quarta será feito através de guia de recolhimento, junto ao Departamento de Tributação, que deverá ser recolhida no ato da assinatura do presente Termo.

B - O pagamento referente ao item B da Clausula Quarta deverá ser recolhido até 10(dez) dias após a data do presente Termo, através de guia de recolhimento, junto ao Departamento de Tributação do Município.

C - O atraso no pagamento das guias acarreta a incidência de multa de 50% sobre o valor a ser recolhido.

### Cláusula Sexta - Das obrigações e Responsabilidades do Autorizatório

O Autorizatório se obriga:

I - Em devolver a área ora cedida em boas condições de higiene e limpeza, bem como, fica sob sua responsabilidade a manutenção e a conservação do imóvel objeto desta autorização, nas mesmas condições em que lhe foi entregue;

II - Fica sob-responsabilidade do Autorizatório os danos porventura causados por este ou terceiros;

III - Cumprir as normas de segurança publica, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à ordem publica;

IV - O Autorizatório terá responsabilidade civil e penal por todos os atos praticados na data autorizada.

### Cláusula Sétima - Da Alteração

Toda e qualquer alteração devere ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

### Cláusula Oitava - Da Dissolução

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência minima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

### Cláusula Nona - Da Rescisão Unilateral

A-O Município poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo.

B - A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo deste Município mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatória o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

### Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.  
Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 15 de Outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EDSON JAIR DA ROCHA

Autorizatório



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1156477255

<http://amsop.dioems.com.br>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 23/10/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0109/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

TECELAGEM MADRITEX LTDA, empresa vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, do lote 01; totalizando R\$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0109/2014 de 10/10/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0109/2014 de 10/10/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2055	09.002.08.244.0801.02019	807
2014	2140	09.002.08.244.0801.02015	753
2014	2181	09.002.08.244.0801.02015	808

Santo Antonio do Sudoeste, 23/10/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



E 090

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 278/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TECELAGEM MADRITEX LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TECELAGEM MADRITEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.816.867/0001-00, com sede na cidade de Realeza/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10886	Agulhas DB -1 14/90	BEKA	UN	100,00	1,80	180,00
1	2	10887	Elastico com 01 cm de largura, peça de 100m	ZANOTTI	PC	50,00	14,80	740,00
1	3	10888	Entretela termo colante - rolo c/ 50m	MAKRO CENTRAL	ROLO	10,00	88,90	889,00
1	4	10889	Feltro com 1,40m várias cores a retirar no ato do pedido	MAKRO CENTRAL	METRO	60,00	14,90	894,00
1	5	10890	Fibra/manta	ESTRELA VERDE	METRO	100,00	4,80	480,00
1	6	10892	Linha p/ máquina reta	TRICHE	UN	100,00	4,40	440,00
1	7	10891	Linhas overlock lain varias cores	TRICHE	UN	150,00	4,40	660,00
1	8	10893	Malha algodão	4K	KG	200,00	24,90	4.980,00
1	9	10894	Malha poliviscose	4K	KG	100,00	24,90	2.490,00
1	10	10895	Tecido algodão colorido liso cores claras a escolher no pedido 1,80 de largura e 100% algodão	ADAR	METRO	200,00	14,90	2.980,00
1	11	10896	Tecido algodão cru de excelente qualidade cor branca	COTEMINAS	METRO	200,00	12,90	2.580,00
1	12	10897	Tecido algodão estampado (vários motivos: flores, listas/brinquedos etc para aplique em aretsanato) de 2,55 de largura e 100% algodão	UNITECI	METRO	100,00	14,90	1.490,00
1	13	10898	Tecido algodão liso, cor clara, 100% algodão com barrado em etamine	SANTANENSE	METRO	150,00	14,80	2.220,00
1	14	10899	Tecido elenca com lycra/100%poliester/liso em cores escuras (varias cores escuras (varias cores a escolher no ato do pedido) (ramada - 1.60 largura)	4K	METRO	80,00	24,90	1.992,00
1	15	10900	Tecido fustão	MAKRO CENTRAL	METRO	150,00	18,90	2.835,00





091

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1	16	10901	Tecido lonita	HERCULIZADO	METRO	150,00	12,90	1.935,00
1	17	10902	Tecido percal	COTEMINAS	METRO	150,00	13,90	2.085,00
1	18	10903	Tecido sarja BRIM 2 x 1 1.60 largura 167G/m2 encolhimento máxima de 3% a 5% acabamento tinto	SANTANENSE	METRO	150,00	12,80	1.920,00
1	19	10904	Tecido soft	PETTENATI	KG	150,00	28,90	4.335,00
1	20	10905	Tecido vagonite nas cores claras (branca/bege)	MAKRO CENTRAL	METRO	150,00	18,90	2.835,00
1	21	8951	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO DE 1ª QUALIDADE COM NO MÍNIMO 1.40 X 0,70 CM E FAIXA EM ETAMINE  VARIAS CORES	LIDERANÇA	UN	50,00	19,80	990,00
1	22	8970	VELCRO MACHO/FEMEA COM 02 CM DE LARGURA - 100% ACRILICO VARIAS CORES ROLO 25 METROS	MAKRO CENTRAL	ROLO	20,00	38,90	778,00
1	23	10906	Viés várias cores (p/ remate)	ZANOTTI	METRO	50,00	9,80	490,00
1	24	3360	ZÍPER 15 cm	MAKRO CENTRAL	UN	100,00	0,99	99,00
1	25	2328	ZÍPER COM 40 CM	MAKRO CENTRAL	UN	100,00	0,99	99,00
1	26	10907	ZÍPER DE 60CM	MAKRO CENTRAL	UN	100,00	0,99	99,00
TOTAL								41.515,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 41.515,00(Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.



E 092

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2055	09.002.08.244.0801.02019	807	3.3.90.30.00.00
2140	09.002.08.244.0801.02015	753	3.3.90.30.00.00
2181	09.002.08.244.0801.02015	808	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e



093

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
  - d) Atender aos encargos trabalhistas;
  - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
  - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
  - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
  - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:


- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
  - b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- 



E 094

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MANFREDO GERMANO KNAPP, cargo: Na Secretaria de Assistência Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0109/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência,



E 095

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e três dias de outubro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**TECELAGEM MADRITEX LTDA**  
CNPJ N°: 84.816.867/0001-00  
**REGIS PAULO RECKZIEGEL**  
CPF N°: 628.072.779-34

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF N°: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

096

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TECELAGEM MADRITEX LTDA

CNPJ Nº 84.816.867/0001-00

Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL

CPF nº 628.072.779-34

OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais)

VIGÊNCIA: 22/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/10/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	24/10/2014
JORNAL:	O. O. E. M. S.
EDIÇÃO:	712
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	25/10/2014
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	943
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

8097

Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0712

Página 44 / 048

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TECELAGEM MADRITEX LTDA  
CNPJ Nº 84.816.867/0001-00  
Representante: REGIS PAULO RECKZIEGEL  
CPF nº 628.072.779-34  
OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais)  
VIGÊNCIA: 22/10/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/10/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014

OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante da Ata do Pregão Presencial nº 0109/2014 de 10/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): TECELAGEM MADRITEX LTDA, empresa vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, lote 01; totalizando R\$ 41.515,00 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Quinze Reais), ara que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23/10/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2013 Processo dispensa Nº 37/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;  
VIGÊNCIA: 07/10/2014  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 1.525,27 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: FABIO ALEX COLOMBO - Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2013 Pregão Nº 113/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município de Santo Antonio do Sudoeste.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA;  
VIGÊNCIA: 09/10/2015  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.772,60 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO-Representante Legal

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2013 Pregão Nº 116/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL ADITIVADO E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA;  
VIGENCIA ATUAL: 23/10/2015  
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: VALDIR GERVINSKI-Representante Legal

## Termo de Autorização de Uso nº002/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55 com sede e foro na cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, sito à Avenida Brasil, 621-Centro, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ANTONIO ORTIÑA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 020697089-77 e RG 6.263.201-1, residente e domiciliado nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA AURORA, com sede na Rua Principal, s/n, Bairro Vila Aurora, neste Município, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.832.277/0001-05, neste ato representado pelo Sr. EDSON JAIR DA ROCHA, brasileiro, casado, do comercio, inscrito no CPF sob nº 015.079.129-19 e RG 7.565.078-7, residente e domiciliado no Bairro Vila Aurora, Município de Santo Antônio do Sudoeste - Pr, doravante denominado AUTORIZATÁRIO, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Procedimento  
A presente autorização obedece aos termos do art. 70, § 2º Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda - Do Objeto  
O Termo tem por objeto a autorização de uso da área do Estádio Municipal Eloy Alves dos Anjos do Parque de Exposição Arnaldo Busatto, localizado na Rua Romaldo Ruben Schneider, nº 45, Bairro Jardim Anisi, neste Município, para a realização de um Show Musical da Dupla Bob e Robson.

Cláusula Terceira - Do prazo de vigência  
O Termo terá vigência de 02 (dois) dias, ou seja, 14 de Novembro de 2014.

Cláusula Quarta - do Valor

A - Fica estipulado o valor de 03 (três) Unidade Fiscal do Município - UFM, por dia ou seja, R\$ 145,68 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), pela ocupação da área, cobrada a título de diária.

B - Caberá ainda ao AUTORIZATÁRIO, o pagamento das despesas de luz que corresponde a 70 amp., e equivale a R\$ 90,00 (noventa reais), ao dia, bem como, a despesa da água utilizada que corresponde 10m³ (dez metros cúbicos) que equivale a R\$ 21,00 (vinte e um reais), ao dia, sendo a presente autorização para dois dias, o valor a ser pago pelo AUTORIZATÁRIO corresponde a R\$ 111,00 (cento e onze reais).

Cláusula Quinta - Do pagamento

A - O pagamento referente ao item A da Clausula Quarta será feito através de guia de recolhimento, junto ao Departamento de Tributação, que deverá ser recolhida no ato da assinatura do presente Termo.

B - O pagamento referente ao item B da Clausula Quarta deverá ser recolhido até 10(dez) dias após a data do presente Termo, através de guia de recolhimento, junto ao Departamento de Tributação do Município.

C - O atraso no pagamento das guias acarreta a incidência de multa de 50% sobre o valor a ser recolhido.

Cláusula Sexta - Das obrigações e Responsabilidades do Autorizatório  
O Autorizatório se obriga:

I - Em devolver a área ora cedida em boas condições de higiene e limpeza, bem como, fica sob sua responsabilidade a manutenção e a conservação do imóvel objeto desta autorização, nas mesmas condições em que lhe foi entregue;

II - Fica sob-responsabilidade do Autorizatório os danos porventura causados por este ou terceiros;

III - Cumprir as normas de segurança pública, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à ordem pública;

IV - O Autorizatório terá responsabilidade civil e penal por todos os atos praticados na data autorizada.

Cláusula Sétima - Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Oitava - Da Dissolução

A Autorização poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observadas as disposições deste Termo.

Cláusula Nona - Da Rescisão Unilateral

A-O Município poderá rescindir, unilateralmente, a Autorização, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo.

B - A rescisão unilateral poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo deste Município mediante revogação deste Termo, sem que assista à Autorizatória o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr. 15 de Outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EDSON JAIR DA ROCHA

Autorizatório



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2014**  
**Pregão nº 50/2014**

**OBJETO: Aquisição de Escavadeira Hidráulica - Contrato de Repasse**  
**800720/2013 - Processo 1014364-28/2013 MAPA**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0004-46, neste ato representada por FERNANDO BENDIXEN DA SILVA, portador do CPF nº 524.522.129-20 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- e) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, tendo seu prazo a data de 27/04/2016.

**Subcláusula Segunda** - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 27/04/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.






**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 17/04/2015.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
**06.224.121/0004-46**  
**FERNANDO BENDIXEN DA SILVA**  
**524.522.129-20**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2014**  
**Pregão nº 109/2014**

**OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TECELAGEM MADRITEX LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.816.867/0001-00, neste ato representada por REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador do CPF nº 628.072.779-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 21/10/2016.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda– Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 21/10/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2014**

**Pregão nº 109/2014**

**OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação IGD/PBF da Secretaria de Assistência Social**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TECELAGEM MADRITEX LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.816.867/0001-00, neste ato representada por REGIS PAULO RECKZIEGEL, portador do CPF nº 628.072.779-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 20/10/2017.

**Subcláusula Segunda** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula segunda- Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 20/10/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 20/10/2016.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**TECELAGEM MADRITEX LTDA**  
**84.816.867/0001-00**  
**REGIS PAULO RECKZIEGEL**  
**628.072.779-34**